



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Trigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 12(doze) de dezembro do ano de 2023(dois mil e vinte e três) -----

Às dez horas do dia 12(doze) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Alexandre Marques Cordeiro, André Luis Lobo Filho, Atila Monteiro de Campos Motta, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Ruy Sergio França de Oliveira e Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 07/12/2023. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART.71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIACÃO DA ATA: 07/12/2023; PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0009/2023 - OSEIAS RODRIGUES COUTO,** DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0359/2023; **PROJETO DE LEI: 0128/2023 - MIGUEL ALENCAR,** DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MOTOCICLÍSTICOS E AUTOMOTORES EM GERAL, EM DESACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTA LEI, NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0362/2023 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO,** DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE Nº 7.633 DE 19 DE JUNHO DE 2017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, DISPONDO SOBRE O PROGRAMA "DE OLHO NO VENCIMENTO" A SER IMPLEMENTADO POR ADESAO EM TODO O COMÉRCIO VAREJISTA; **PROJETO DE LEI: 0363/2023 - JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO,** ALTERA, REVOGA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.637, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, QUE "DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **PROJETO DE LEI: 0364/2023 - MIGUEL ALENCAR,** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE TURISMO DE CABO FRIO – OBSERVATUR/CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Terminada a leitura do Expediente, Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos.

Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Miguel Alencar**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida registrou a presença de representantes da Guarda Municipal, destacando que na próxima quinta-feira seria votado o orçamento para o ano de 2024 e que seria possível a discussão concernente as necessárias Emendas, inclusive no que tangia a Guarda Municipal. Continuando disse, que estava sendo publicado Edital do concurso público da Câmara Municipal, destacando que o último concurso fora feito havia dezenove anos. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir fez uso da Tribuna o **Vereador Átila Motta**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida, parabenizou o senhor presidente pelo anúncio do concurso público para a Casa Legislativa, destacando a importância da renovação do quadro de funcionários da Câmara. Em seguida disse, que estava em pauta naquela Sessão a votação das contas do ex-prefeito Marcos da Rocha Mendes, enfatizando que tivera o prazer de participar daquele governo, através da Secretaria de Esporte, com isso, seu voto seria favorável. Após disse que, todos sabiam sobre o motivo da articulação política para votação contrária das contas do ex-prefeito. Continuando afirmou que, com relação a Reforma Administrativa organizada pela prefeita Magdala Furtado, aquela era uma prerrogativa da chefe do Executivo e que caso fosse necessário seria feito ajuste. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Após, fez uso da Tribuna o **Vereador Josias Rocha Medeiros**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida disse, que respeitava a posição do seu antecessor na Tribuna Vereador Átila Motta, destacando que entendia o pouco conhecimento do mesmo com relação a Reforma Administrativa e que até mesmo o Secretário de Fazenda fora coerente na conclusão do estudo daquela Matéria, quando reconhecia que não haveria recursos para pagar aos servidores. Disse que estava certo de que, a Casa Legislativa não aprovaria a Reforma e que não se tratava de posicionamento de direita ou esquerda, mas, do respeito da Câmara para com a população de Cabo Frio. Disse ainda, que a prefeita solicitara que a Lei fosse votada com data retroativa, o que era um grande absurdo. Disse ainda, que tivera seu projeto de lei dispondo sobre a distribuição dos recursos dos royalties com o Segundo Distrito, vetado pela prefeita, e que tendo sido arrecadado cerca de trinta e oito milhões de reais no mês de novembro, caso sua proposição tivesse sido aprovada, Tamoios teria disponível cerca de dezoito milhões de reais para usar em Educação, Saúde, pavimentação e outros benefícios. Em seguida disse, que estivera visitando postos de saúde no município e que fora impedido de entrar para fazer seu papel de fiscalizador, em virtude de que havia documento assinado pela prefeita e pelo Secretário de Saúde, proibindo a entrada de pessoas que não fossem servidores do local. Disse, que procuraria saber sobre a legalidade do documento até por que o vereador deveria ter acesso livre nas Unidades de saúde que se encontravam em estado muito precário. Em aparte, o Vereador Leonardo Mendes disse que, o orador não especificara qual era o posto de saúde que estava em estado precário e que não deveria usar de tanta generalização. Também em aparte o Vereador Ruy França disse que, discordava da forma como o orador tecera críticas sobre o sistema de saúde fazendo parecer que havia um verdadeiro caos, até por que, daquela forma caracterizava falta de respeito para com os servidores da área da saúde. Retomando ao seu discurso, o Vereador Josias Rocha disse que não pretendia faltar com respeito para com os funcionários, pois, fora muito bem tratado em todos os setores por onde estivera, e mais, que

não citaria nomes, com o objetivo de não prejudicar a tais pessoas. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador Leonardo mendes** que, inicialmente saudou a todos. Em aparte, o vereador Átila Motta disse que, gostaria de saber onde estivera o Vereador Josias Rocha Medeiros por ocasião da Reforma Administrativa no governo de José Bonifácio. Retomando ao seu discurso, o Vereador Leonardo Mendes disse, que quando questionara o vereador Josias Rocha sobre o local onde estivera, o objetivo era ajudar a dirimir o problema. Novamente em aparte, o Vereador Átila Motta disse, que destinara parte de sua Emenda Impositiva para um Posto de Saúde o Bairro Jardim Caiçara e que os vereadores estavam na Casa para resolver as questões. Também em aparte, o Vereador Alexandre Cordeiro disse que parabenizava a prefeita pelo documento de proibição da entrada de estranhos aos setores da área da Saúde, em virtude de que havia assessor de vereador atrapalhando o bom andamento das instituições de saúde. Observou, que também ele fora barrado num posto de saúde, mas, que ao se comunicar com a prefeita, a mesma obrigara a diretora a ir ao seu encontro e esclarecer todas as suas dúvidas. Retomando ao seu discurso, o Vereador Leonardo Mendes discorreu sobre o término da obra da Praia do Forte, destacando que muitos diziam que a prefeita não tinha mérito sobre aquela obra, o que não era verdade, pois a mesma agilizara os trâmites iniciados pelo prefeito José Bonifácio. Disse ainda, que estariam funcionando diversos projetos, como era o caso do Projeto Praia para todos, onde haveria cadeira específica para deficientes físicos na parte da manhã, nos meses de dezembro e janeiro. Após disse que, com relação a Reforma Administrativa, a prefeita estava aberta ao diálogo e que seriam retiradas algumas secretarias e aceitas alterações sugeridas pelos vereadores. Observou, que entendia as críticas de um cidadão comum, porém, um vereador que entendia dos trâmites políticos se colocar contra era inadmissível, até por que a Matéria ainda não havia sido votada. Nesta altura o Vereador Davi Souza solicitou aparte, o que fora negado pelo orador, que afirmou que não concederia aparte, em decorrência de que o vereador Davi Souza fora desrespeitoso para com a prefeita, quando publicara vídeo de meme da mesma, onde aparecia uma macaquinha assinando um documento. Disse, que a prefeita estava tentando acertar e que com relação a Reforma Administrativa a mesma continuava aberta a sugestões e críticas. Disse ainda, que caso o vereador Davi quisesse aparte, naquele momento poderia fazer uso da palavra. Em aparte, o Vereador Davi Souza disse que, utilizara meme já existente na internet e que não houvera pretensão de denegrir a imagem da prefeita. Disse, que quando se colocava contra a Reforma Administrativa estava embasado no próprio documento da Reforma e que o Vereador Leonardo Mendes não deveria tentar desqualificar sua atuação política. Retomando ao seu discurso, o Vereador Leonardo Mendes disse que a prefeita pedira o documento de volta, para fazer acertos e que antes de tecer críticas os vereadores deveriam conhecer melhor o documento. Em seguida questionou os vereadores que se colocavam contra a reforma, o motivo pelo qual os mesmos não o procuraram para saber mais especificidades daquela Matéria. Em outro aparte o Vereador Átila Motta questionou o motivo pelo qual não houvera oposição à reforma realizada pelo prefeito José Bonifácio. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna o **Vereador Davi Souza** que inicialmente saudou a todos. Em seguida disse, que com relação a reforma administrativa proposta pelo governo municipal, o Secretário de Fazenda do

próprio governo admitia que não haveria condições de ser paga a Folha de Pagamento, em virtude das inúmeras secretarias que estavam sendo criadas. Disse que, com relação a reforma realizada pelo prefeito José Bonifácio não houvera incidência sobre a Folha de Pagamento. Ao final observou que valia a pena ser vereador e perceber que suas publicações surtiriam efeito, quando a prefeita voltara atrás, solicitando o documento de volta para correção. Disse que, caso tenha ofendido alguém pedia desculpas, mas, reafirmava que a Reforma Administrativa configurava em desrespeito para com a população, que estava mobilizada para não permitir a aprovação da citada matéria. Em aparte, o Vereador Josias Rocha disse que o motivo pelo qual a prefeita solicitara que a Matéria fosse aprovada com a data retroativa de primeiro de outubro, tinha como intuito consertar um erro que a mesma já havia cometido. Em aparte, o Vereador Leonardo Mendes de Abrantes disse que, não fora a pressão veiculada pelos vídeos do Vereador Davi Souza ou de qualquer outra pessoa que levara a prefeita a mudar de ideia, mas, que houvera reunião onde a prefeita ouvira sua assessoria. Retomando ao seu discurso, o Vereador Davi Souza disse, que era inadmissível que houvesse desrespeito para com o funcionalismo público, que inclusive levara muito tempo para ter seus salários em dia. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA: 0009/2023, PROJETO DE LEI: 0128, 0362, 0363 E 0364/2023. TERMINADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA A LEITURA DO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO, A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE FRANQUEOU A TRIBUNA AO SENHOR MARCOS DA ROCHA MENDES OU A SEU REPRESENTANTE. NÃO ESTANDO PRESENTE O SENHOR MARCOS DA ROCHA MENDES E NEM O SEU REPRESENTANTE, O SENHOR PRESIDENTE FRANQUEOU A TRIBUNA AOS SENHORES VEREADORES. NÃO HAVENDO ORADORES PARA O USO DA TRIBUNA, O SENHOR PRESIDENTE DEU INÍCIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 006/2023 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO, DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. INFORMANDO AINDA QUE A VOTAÇÃO SERIA POR ESCRUTÍNIO SECRETO. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA QUE FIZESSE A CHAMADA REGIMENTAL E CONSEQUENTEMENTE CADA VEREADOR FOSSE DEPOSITANDO SEU VOTO NA URNA. RESPONDERAM A CHAMADA REGIMENTAL E VOTARAM OS SEGUINTE VEREADORES: ADEIR NOVAES, ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO, ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO, ANDRÉ LUIS LOBO FILHO, ATILA MONTEIRO DE CAMPOS MOTTA, CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA, DAVI DOS SANTOS SOUZA, DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO, JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO, JOSIAS ROCHA MEDEIROS, LEONARDO MENDES DE ABRANTES, LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO, MIGUEL

FORNACIARI ALENCAR, OSEIAS RODRIGUES COUTO, RODOLFO AGUIAR DE FARIA, RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA E THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO. ENCERRADO O PROCESSO DE VOTAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE MIGUEL FORNACIARI ALENCAR SOLICITOU AOS SENHORES VEREADORES LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO E RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA PARA QUE PROCEDESSE A CONTAGEM DOS VOTOS APURANDO O SEGUINTE RESULTADO: 11(ONZE) VOTOS CONTRÁRIOS A APROVAÇÃO DAS CONTAS E 06(SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DAS CONTAS. ESTANDO, PORTANTO REPROVADAS, AS CONTAS DO EX-PREFEITO MARCOS DA ROCHA MENDES. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.